



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

11º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 08/2014-SECRIA, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº 0417-001265/2013.

SIGGO nº 29570

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100** representado por **ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário Executivo Substituto, inscrito no CPF nº 098.997.741-20, Documento de Identidade nº 278.660 SSP/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e Portaria SEJUS nº 165, de 22 de Novembro de 2019, publicada no DODF nº 225, de 27 de Novembro de 2019, e as empresas **AREA REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.**, com sede no SIG, Quadra 012, Lote 465, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.610-410, inscrito no CNPJ sob nº 03.267.230/0001-00, e **MARKIMOB MARKETING IMOBILIARIO LTDA**, com sede no SCIA, Quadra 12 Conjunto 01 Lote, 12, Brasília - DF, CEP: 71.250-410, inscrito no CNPJ sob nº 01.610.567/0001-42, neste ato representadas pela sua procuradora **JUSSARA BONTEMPO SALGUEIRO**, CPF nº 225.093.641-20, na qualidade de Procuradora.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **02 (dois) meses**, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009.

Cláusula Terceira – Do Valor

O aluguel mensal é de **R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE

CONSELHO - DF - OCA

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho inicial é de **R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00133, emitida em 29/01/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **02 (dois) meses**, compreendendo o período de **24 de Fevereiro de 2020 a 24 de Abril de 2020**.

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo - Substituto

Pela Contratada:

ÁREA REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

JUSSARA BONTEMPO SALGUEIRO

Procuradora

MARKIMOB MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA

JUSSARA BONTEMPO SALGUEIRO

Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA - Matr.0242417-7, Secretário(a) Executivo(a)-Substituto(a)**, em 14/02/2020, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA BONTEMPO SALGUEIRO, Usuário Externo**, em 17/02/2020, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **35631232** código CRC= **187A60DD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF